



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

ANO I – JANEIRO DE 2021



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE, A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM CONTAS BANCÁRIAS DESTA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamante – Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes para fazer a movimentação financeira desta Prefeitura Municipal de Diamante e Fundos Municipais em contas bancárias, as pessoas abaixo relacionadas:

- I. Hermes Mangueira Diniz Filho, Prefeito Municipal (CPF nº 930.974.174-00);
- II. Secretária de Finanças (CPF nº 010.207.394-52);
- III. Secretária de Saúde (CPF nº 839.864.994-15);
- IV. Secretária de Assistência Social (CPF nº 099.272.214-44).

Art. 2º As contas bancárias da Prefeitura e Fundos Municipais, serão movimentadas somente por duas assinaturas.

§ 1º - As contas com titularidade/CNPJ da prefeitura municipal deverão ser assinadas pelo Prefeito Municipal e pela Secretária de Finanças.

§ 2º - As contas dos Fundos Municipais deverão ser assinadas pela Secretária de Finanças e pelo Secretário de respectivo Fundo Municipal.

Art. 3º - Os usuários acima discriminados terão acesso as contas bancarias com os seguintes poderes:

- 009 – emitir cheques;
- 010 – abrir contas de depósitos;
- 011 – autorizar cobrança;
- 020 – receber, passar recebido e dar quitações;
- 026 – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 027 – requisitar talonários de cheque;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

- 038 – endossar cheques;
- 093 – efetuar transferência/pagamentos;
- 094 – sustar/contrordenar cheques;
- 095 – cancelar cheques;
- 096 – baixar cheques;
- 098 – efetuar resgates/aplicações financeiros;
- 099 – cadastrar, alterar e desbloquear senha;
- 104 – efetuar pagamentos por meio eletrônico.

Art. 4º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2021.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL